



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ

Orientações para Processo Eleitoral Simplificado para o preenchimento de vacância(s) de representante(s) local(is) na Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação do IFRJ (CIS/PCCTAE/IFRJ)

A fim de atender aos princípios gerais da Administração Pública e às normas internas do IFRJ, recomendamos às Autoridades Máximas dos campi/unidades administrativas do IFRJ as orientações abaixo, para que se proceda ao preenchimento de vacância(s) de representante(s) local(is) na CIS/PCCTAE/IFRJ:

- 1) convocar todos os servidores técnico-administrativos lotados no campus/unidade, com pelo menos três dias de antecedência, para reunião de eleição para preenchimento de vacância(s) de representante(s) local(is) na CIS/PCCTAE/IFRJ;
- 2) todos os procedimentos e orientações presentes no presente documento devem estar na convocação, para que todos os convocados tenham plena ciência;
- 3) na data, horário e local especificados na convocação, o Reitor (ou seu(sua) representante delegado(a), no caso da Reitoria) ou o(a) Diretor(a) Geral / de Implantação (ou seu(sua) representante delegado(a), no caso dos campi) abre a reunião, solicitando que três servidores técnico-administrativos presentes se voluntariem para atuar como Presidente, Vice-Presidente e Secretário da Comissão Eleitoral, desde que os mesmos não desejem concorrer na eleição que ocorrerá na sequência;
- 4) em havendo mais de três voluntários, conforme item anterior, a Autoridade Máxima presente (que abriu a reunião) deverá indicar dentre eles quais os três servidores que irão compor a Comissão Eleitoral; em não havendo três voluntários, a Autoridade Máxima presente (que abriu a reunião) deverá indicar tantos servidores quanto necessário (de um a três) para compor a Comissão Eleitoral, desde que os mesmos não desejem concorrer na eleição que ocorrerá na sequência;
- 5) a Autoridade Máxima presente (que abriu a reunião) passa então a palavra ao Presidente que, por sua vez, conduzirá a reunião e o processo eleitoral;
- 6) o Presidente solicita que se manifestem, dentre os presentes, aqueles que desejem concorrer no processo eleitoral;
- 7) identificados os candidatos, cada um terá o prazo de 5 minutos para fala a título de campanha, após todos os candidatos falarem o Presidente conduz a votação entre os presentes (que pode se dar através de urna ou votação aberta com livre manifestação);
- 8) os membros da Comissão Eleitoral também votam, assim como a Autoridade Máxima presente (esta última, apenas no caso de ser servidor técnico-administrativo);



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ

- 9) cabe ao Secretário fazer a contagem dos votos (para cada candidato, brancos, nulos e abstenções);
- 10) dependendo do campus/unidade administrativa do IFRJ, existirá, no momento do início da reunião, uma ou duas vacâncias de representação na CIS/PCCTAE/IFRJ;
- 11) no caso de uma única vacância a ser preenchida, significa que o campus/unidade já conta com um representante titular na CIS/PCCTAE/IFRJ e que o candidato mais votado será eleito para a suplência;
- 12) no caso de duas vacâncias a serem preenchidas, significa que o campus/unidade não conta com nenhum representante na CIS/PCCTAE/IFRJ, sendo que o candidato mais votado será eleito para a titularidade e o segundo mais votado será eleito para a suplência;
- 13) no caso de empate, em quaisquer circunstâncias, será eleito o servidor há mais tempo em efetivo exercício no IFRJ;
- 14) no caso de persistência do empate, após observado o disposto no item anterior, será feito sorteio, dentro da própria reunião;
- 15) terminada a contagem de votos e observados os critérios de desempate, o Presidente declara o(s) servidor(es) eleito(s);
- 16) no caso de não ter havido servidores eleitos suficientes para preencher a(s) vacância(s) existente(s), o Presidente declara a(s) vacância(s) remanescente(s) após a votação, dessa forma os Técnicos Administrativos daquele campus não terão representação na Comissão Interna de Supervisão.
- 17) o Presidente dá por encerrada a reunião;
- 18) cabe ao Secretário redigir a ata, registrando nela todos os acontecimentos desde a abertura da reunião, os trâmites seguidos, os resultados da eleição (votos para cada candidato, eleitos ou não, brancos, nulos, abstenções e eventual(is) vacância(s) remanescente(s)), local, data, horário de início e de término da reunião;
- 19) na ata deverá constar nome completo (legível), assinatura e matrícula SIAPE de todos os presentes;
- 20) cabe ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente e o Secretário em todas as suas funções;
- 21) concluída a ata (e recolhidas todas as assinaturas), o Presidente protocola a entrega da mesma diretamente no Gabinete do Reitor (no caso da Reitoria) ou do(a) Diretor(a) Geral / de Implantação (no caso dos campi);



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ

22) de posse do resultado das eleições, o Reitor (no caso da Reitoria) ou o(a) Diretor(a) Geral / de Implantação (no caso dos campi) encaminhará à CIS/PCCTAE/IFRJ, por memorando eletrônico, os seguintes documentos: cópia da convocação para a reunião; ata da reunião; e declaração assinada por si próprio de quais os servidores locais foram eleitos/indicados para CIS/PCCTAE/IFRJ;

23) uma vez que a CIS/PCCTAE/IFRJ receba o memorando eletrônico com os documentos acima especificados, solicitará ao Gabinete do Reitor que seja publicada Portaria atualizada com os membros da CIS.